PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 21/05/14
à 02/06/14.
Jari-RS, 21/05/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 1983, DE 21 DE MAIO DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM EXERCÍCIO –, CRIANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABRINDO CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 2009 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00.4011 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 280

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.32.00.00.00.00.4011 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 279

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 1011 Equipamentos de Informática para Atenção Básica 281
4.4.90.52.00.00.00.00.4530 Equipamentos e Material Permanentes

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 1010 Aquisição de Veículos para Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00.1044 Equipamentos e Material Permanente 282

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 1010 Aquisição de Veículos para Atenção Básica 283
4.4.90.52.00.00.00.00.4292 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Abrem-se créditos adicionais especiais, no valor de R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias criadas:

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 2009 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00.4011 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 12.460,00

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde
Projeto Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.32.00.00.00.00.4011 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 3.000,00

Parágrafo único – Servirá de recurso, para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais), proveniente da redução do superávit financeiro do recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica.

Art. 3º Abre-se crédito adicional especial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária criada:

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde		
Projeto Atividade: 1011	Equipamentos de Informática para Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.4530	Equipamentos e Material Permanentes	R$ 4.000,00

Parágrafo único – Servirá de recurso, para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente da redução do superávit financeiro do recurso 4530 – PACS – Agentes Com. de Saúde.

Art. 4º Abrem-se créditos adicionais especiais, no valor de R$ 112.125,00 (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias criadas:

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde		
Projeto Atividade: 1010	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.1044	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.125,00

Órgão 04: Secretaria Municipal Saúde		
Projeto Atividade: 1010	Aquisição de Veículos para Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.4292	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Parágrafo único – Servirá de recurso, para cobertura das dotações acima, o valor de R$ 112.125,00 (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais), proveniente da redução do superávit financeiro do recurso 1044 – Recurso de Alienação de bens do ASPS, na quantia de R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais), e do excesso de arrecadação do recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis etc., no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2066, de 30 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial no valores de R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais), R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e R$ 112.125,00 (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais).

A abertura de créditos especiais são justificadas da forma que segue:

- No valor de **R$ 12.460,00** (doze mil quatrocentos e sessenta reais), na conta despesa vinculada à Manutenção da Assistência Farmacêutica, vem para suprir a necessidade de se adquirir medicamentos para fins de distribuição aos munícipes, seguindo o dever de promover a saúde no âmbito municipal, tudo de acordo com o que prevê a legislação.
- No valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), na conta que versa sobre Manutenção das Atividades da Atenção Básica, servirá para o desenvolvimento de atividades vinculadas com ações de combate às drogas no município, de forma preventiva para que não aumente o uso de substâncias tóxicas que causam dependência e prejudicam a saúde da população, bem como para que se busque a retirada das pessoas que eventualmente fazem uso de tais substâncias nocivas deste modo de vida tão prejudicial para quem o leva e para a sociedade como um todo.
- No valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), na conta despesa vinculada à Manutenção Equipamentos de Informática para Atenção Básica, virá para viabilizar a aquisição de computadores, impressoras e outros equipamentos de informática necessários para que os Agentes Comunitários de Saúde possam desempenhar devidamente suas funções, repassando (todos) as informações necessárias para os Órgãos Competentes, por meio da adesão ao programa e-SUS, referindo todo o trabalho desenvolvido, com os referentes dados relacionados com os atendimentos domiciliares que são efetuados em prol da promoção da saúde neste Município de Jari, RS.
- No valor de no **R$ 112.125,00** (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais), nas contas despesas vinculadas à Aquisição de Veículos para Atenção Básica, virá para melhor gerir os recursos materiais imprescindíveis para que a Administração Pública Municipal possa desempenhar as atribuições necessárias para a promoção da saúde no Município, adquirindo bens e suprindo as necessidades dos munícipes, tudo em conformidade com os mandamentos constantes na legislação pátria.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal